



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO ACADÊMICA
COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO E DE REGISTROS ESTUDANTIS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS
CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PARA PROFESSORES DA REDE PÚBLICA

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA (UFBA)**, através da Coordenação de Atendimento e de Registros Estudantis (CARE), no uso de suas atribuições, de acordo com o que determina o Artigo 75 do Regimento Geral e a Seção I do Regulamento do Ensino de Graduação e Pós-Graduação da UFBA, convoca os **candidatos classificados** no Processo Seletivo Simplificado para Professores da Rede Pública, para acesso aos cursos de graduação: Licenciatura em Dança, Licenciatura em Matemática e Licenciatura em Pedagogia, na modalidade de ensino a distância 2017.2.

1- REGISTRO ACADÊMICO E MATRÍCULA

Os candidatos com ingresso previsto para o segundo semestre letivo de 2017, convocados na ordem de classificação por categoria em número igual ao de vagas disponíveis, serão matriculados até o limite das vagas disponíveis para cada curso.

Todos os candidatos selecionados, sem exceção, deverão efetuar o Registro Acadêmico e Matrícula na UFBA, **por meio de envio da documentação, via SEDEX, com nome completo e indicação do curso e polo para o qual foi selecionado escrito na frente do envelope**, nos dias e endereço determinados no **Quadro I**, para garantir a ocupação da vaga.

Para efetivarem a Matrícula, em conformidade com o Edital do Processo Seletivo Simplificado para acesso aos cursos de graduação: Licenciatura em Dança, Licenciatura em Matemática, Licenciatura em Pedagogia, modalidade de ensino a distância 2017.2, os candidatos deverão **enviar por meio de SEDEX, com nome completo e indicação do curso e polo para o qual foi selecionado escrito na frente do envelope**, a seguinte documentação (**uma cópia legível e sem rasura, autenticadas em cartório**):

- 1.1. Documento de identificação original, com foto, com validade em todo o território nacional; (no caso de candidato estrangeiro, cédula de identidade expedida pela Polícia Federal ou passaporte com visto temporário de estudante (dentro da validade)).
- 1.2. Cadastro de Pessoa Física – C.P.F. (dispensável, caso o número do CPF conste no documento de identidade);
- 1.3. Uma fotografia 3 x 4 recente.
- 1.4. Certidão de Quitação Eleitoral, para os maiores de 18 anos (disponível em <http://www.tre-ba.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);
- 1.5. Documento que comprove a quitação com as obrigações do serviço militar, para os candidatos do sexo masculino, maiores de 18 anos.
- 1.6. **Certificado de conclusão do Ensino Médio e Histórico escolar**, ou de ensino equivalente (**graduado em curso superior** que não tenha concorrido pela reserva de vagas, deverá apresentar **diploma e histórico escolar** expedidos por instituição de ensino superior devidamente credenciada pelo Ministério da Educação). Candidato que tiver concluído o Ensino Médio no exterior deverá apresentar, em substituição ao Certificado de conclusão e ao Histórico escolar, o **Certificado de Equivalência de Estudos** emitido pela Secretaria de Educação do Estado.
- 1.7. **Histórico Escolar do Ensino Médio** (no caso de candidato convocado na Modalidade Reserva de Vagas –

cotas, no Histórico Escolar deverá constar a comprovação de ter cursado integralmente o Ensino Médio em escola pública brasileira). Candidato quilombola ou aldeado, convocado na Modalidade Reserva de Vagas – cotas, deverá apresentar histórico escolar do Ensino Fundamental e do Ensino Médio e também Declaração da Fundação Palmares (quilombola) ou Declaração da FUNAI (aldeado). Candidato com certificação do Ensino Médio pelo **ENEM**, pelo **ENCCEJA** ou por exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos, realizados pelos sistemas estaduais de ensino, deve apresentar Certificado de Conclusão, acompanhado de declaração, preenchida e assinada, de que não tenha, em algum momento, cursado parte do Ensino Médio em escolas particulares.

- 1.8. **Declaração de que não ocupa vaga em curso de graduação, em outra instituição pública** de Ensino Superior brasileira, preenchida e assinada no ato da matrícula (Lei 12.089/2009).
- 1.9. **Comprovante de Vínculo de Professor da Pública de Ensino.**

Perderá o direito à vaga no curso o candidato que incorrer em qualquer das seguintes situações:

1. Não enviar a documentação autenticada em cartório nas datas e para o endereço determinados no item 2 desse Edital para efetivar a matrícula.
2. Deixar de enviar a documentação completa, exigida no Edital (Artigo 4º do Regulamento de Ensino de Graduação e Pós-Graduação) e nos Anexos Complementares, na forma estabelecida pela UFBA, nos dias e para o endereço citados.
3. Se constatada, a qualquer tempo, a falsidade ou a irregularidade na documentação entregue ou apresentada, haverá a perda da vaga, sem o prejuízo de outras medidas cabíveis.

2 – DA MATRÍCULA

QUADRO I

Data	Endereço par envio do SEDEX
02 a 12/01	SEAD - Superintendência de Educação a Distância – UFBA. Av. Ademar de Barros, s/n - Pavilhão 4 - CEP: 40170-110 Salvador - Bahia

Salvador, 20 de dezembro de 2017

Maria Celeste Reis de Melo
Coordenadora da CARE